

SAÚDE NA HORA

UNIDADES DE SAÚDE COM
atendimento até 22h



ESF PARQUE JARDIM E CIDADE NOVA

Médico | Enfermagem
Dentista | Vacinação



ESF PADRE EUSTÁQUIO

Médico | Enfermagem
Vacinação



PREFEITURA DE
Itaúna



Compras

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 008-2026 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de tecnologia da informação (fontes, webcam, testadores de cabo, teclados, memórias, kit ferramentas, conectores, access point, monitores, raspberry etc).

Convênios

Extrato do Termo de Fomento nº 42/2026.

Partes: Município de Itaúna/MG e a Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e Região – AVACCI.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira para atender às despesas com exames de imagem, nos termos do Plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

Vigência: 26/06/2026 até 26/06/2027. Valor R\$ 40.000,00.

Procuradoria

PORTARIA Nº 6.240, de 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para realização de concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 8º, inciso II, e pelo art. 82, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaúna, e considerando:

I - o disposto no art. 37, inciso I, da Constituição da República, que assegura a acessibilidade aos cargos públicos na forma da lei;

II - o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, que condiciona a investidura em cargos ou empregos públicos à prévia aprovação em concurso público, ressalvadas as hipóteses legais;

III - o disposto na Lei Complementar nº 203, de 20 de setembro de 2023, quanto à criação do cargo de Agente de Trânsito no âmbito da Administração

Direta do Município;

IV - a necessidade de fortalecimento das atividades de fiscalização de trânsito, visando à melhoria da mobilidade urbana e à segurança viária no Município;

V - a implementação do projeto de reativação do estacionamento rotativo (Zona Azul), que demanda a ampliação e adequada estruturação do quadro de pessoal responsável pelas ações de controle e fiscalização viária;

VI - a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Memorando nº 115/2026 - SEMSEP, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 000008960/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Trânsito do Município de Itaúna.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

I - Agnaldo Moreira - Controladoria Geral do Município;

II - Andreina Plácido Ramos - Procuradoria do Município;

III - Geovane José Mendonça - Gerência Superior de Trânsito e Transportes;

IV - Paulo César Alvarenga Barbosa - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

V - Peri Tupinambás Lima - Gerência Superior de Trânsito e Transportes.

...continuação da Portaria nº 6.240/26 - FL. 02

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Organizadora serão realizados sem remuneração adicional, vantagem ou acréscimo aos vencimentos dos servidores designados, em razão de seu relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público;

II - auxiliar na elaboração do edital e demais atos necessários à realização do certame;

III - zelar pela legalidade, transparência e

regularidade do processo seletivo;
IV - prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pelos órgãos competentes;
V - executar atividades afins ao concurso público que não forem de responsabilidade da empresa contratada para realização da seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de junho de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

SAAE

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 19/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 19/2026 para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 09 (nove) sistemas de reservação de água potável, composto por reservatório metálico com capacidade de 100 m³ e 50 m³ e base de concreto armado. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br e no site: <https://licitar.digital>. Data da Sessão do Pregão: 15/07/2026 às 09h00min pelo site <https://licitar.digital>.

Itaúna, 29 de junho de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 23/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 23/2026 para aquisição de gêneros alimentícios (apresentado, batata palito, mortadela, queijo muçarela e parmesão). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br e no site: <https://licitar.digital>. Data da Sessão do Pregão: 14/07/2026 às 09h00min pelo site <https://licitar.digital>.

Itaúna, 26 de junho de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 157/2025 (Pregão Eletrônico n.º 40/2025). Objeto: prestação de serviço de prospecção geofísica. Contratada: GEOWAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.280.370/0001-62. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual abrangendo o período de 14/09/2026 a 14/11/2026; prorrogar o prazo de execução contratual abrangendo o período de 30/06/2026 a 14/11/2026; e incluir um acréscimo de aproximadamente 18,18% ao quantitativo contratual. Valor: R\$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 26/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 60/2026 (Pregão Eletrônico n.º 18/2026) com DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Objeto: aquisição de caminhão hidrojato e sucção a vácuo. Valor: R\$796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2026. Data de Assinatura: 26/06/2026.

EXTRATODEDISPENSADELICITAÇÃO Nº 57/2026 – Processo Administrativo n.º 84/2026. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em compactadores de solo e martelos. Contratada: MECANICA 4 TEMPOS

LTDA (CNPJ 23.240.452/0001-46). Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais). Autorização de Contratação Direta em 22/06/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

SAAE/ITAÚNA

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026 – Processo Administrativo nº 084/2026. Objeto: recarga de cilindro de oxigênio e acetileno industrial para a Casa de Bombas/SAAE. Contratado: AGÁS GASES LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$1.210,00 (mil duzentos e dez reais). Autorização de Contratação Direta em 24/06/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

Lê-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026 – Processo Administrativo nº 085/2026. Objeto: recarga de cilindro de oxigênio e acetileno industrial para a Casa de Bombas/SAAE. Contratado: AGÁS GASES LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$1.210,00 (mil duzentos e dez reais). Autorização de Contratação Direta em 24/06/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira
CNPJ: 21.254.057/0001-97

Endereço: Av. Dr. Miguel Augusto, 1902 – Bairro Graças – Itaúna – MG – CEP.: 35681-147

Objeto proposto: Alocação de recursos financeiros destinados à aquisição de insumos e ao reforço ao estoque de materiais de uso contínuo, necessários a prestação de serviços e ao atendimento de toda a população usuária do SUS.

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), relativo à Subvenção – emenda impositiva a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício financeiro de 2026, indicada pelo Vereador Israel Antônio Lúcio Neto.

Dotação Orçamentária: 92 - 3.3.50.43 – Subvenções sociais

Fonte de Recurso:

- 1.500.956.1002 - Emenda Impositiva 155 – Israel Antônio Lúcio Neto

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Em análise à proposta apresentada pela Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 32, do Decreto Municipal nº. 6.481/17, VERIFICAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de execução.
- d) o cronograma previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos podem ser: visitas “in loco”, abordagem dos usuários e famílias, prestações de contas mensais e anual;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão

os previstos em instruções normativas do órgão competente;

g) gestor designado da parceria: Juliana Capanema Silva Faria, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito sob a matrícula 110.476-6;

h) comissão de monitoramento e avaliação da parceria designada: a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 6.229, de 11 de fevereiro de 2026, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Hudson Roberto Soares, representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretária Municipal de Educação;
- III – Neurivan Gonçalves Aguilar, representante da Secretária Municipal de Regulação Urbana
- IV – Jéssica Grazielle Antunes Silva, representante da Secretária Municipal de Cultura;
- V – Rosana Carla de Carvalho, representante da Secretária Municipal de Saúde;
- VI – Edneia Sotero da Silva Alves, representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 24 de junho de 2026.

Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO

Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, para repasse de subvenção social, de recurso proveniente de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026, com a finalidade de Assistência à saúde – Subvenção Social com o objetivo de contribuir para o custeio de insumos, reforço de materiais de uso e melhor qualidade nos serviços para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira no atendimento a toda população SUS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

3. ADJUDICADO

Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira – CNPJ: 21.254.057/0001-97

4. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira preenche todas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II; CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, presta relevantes serviços de saúde no que se refere ao atendimento de pacientes de nossa microrregião de saúde, sendo certificada como entidade beneficente de assistência social na área de saúde, conforme consta em inscrição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, está devidamente cadastrada no CMS (Conselho Municipal de Saúde) da cidade de Itaúna/MG;

CONSIDERANDO que a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira será beneficiada com o repasse de recursos financeiros de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026;

CONSIDERANDO que a aquisição de materiais de consumo pela Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira é indispensável para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população de Itaúna/MG e microrregião, assegurando condições adequadas de funcionamento dos setores assistenciais, atendimento eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e suporte às atividades desenvolvidas pela instituição;

Diante do exposto, requer-se seja a presente requisição recebida e aprovada, determinando a formalização do Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, com prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser validado sucessivamente por iguais períodos, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Itaúna, 24 de junho de 2026.

Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.